

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO**Termo de Aditamento n°:** 3248/20**Contratada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** Aditamento ao Termo Cessão de Uso do Imóvel de Propriedade da COHAB/CAMPINAS, cedido para Secretária Municipal de Saúde, localizado no lote 09 Quadra 21, situado à Rua das Castanheiras n° 47, Conjunto Habitacional Boa Vista - Campinas/SP, para em conformidade com a sua Cláusula Quinta, ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 22 de Junho de 2.020**Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro), de 18/07/2020 a 18/07/2022.**Protocolo SEI-PMC n°:** 2019.00001731-70

Campinas, 24 de junho de 2020

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n°:** 3249/20**Contratada:** Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda.**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializados consistentes à elaboração dos Diagnósticos Situacionais e de Laudos Técnicos (ambiental, hidrologico e geológico) necessários, em até 26 (vinte e seis) Núcleos Urbanos Informais de Interesse Social, localizados no Município de Campinas/SP, com a finalidade de subsidiar a COHAB/CAMPINAS, nos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S e respectivo licenciamento ambiental, em conformidade com os anexos técnicos que são parte integrante do contrato.**Data da Assinatura:** 22 de Junho de 2.020**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, de 22/06/2020 à 22/12/2020, podendo ser prorrogado, à critério das partes.**Valor Global Estimado:** R\$ 444.465,00**Licitação:** Processo Licitatório n° 001/20, realizado sob o rito do Pregão Presencial.**Protocolo SEI-PMC n°:** 2020.00000689-70

Campinas, 29 de junho de 2020

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-CAMPINAS, ratifica o encerramento do Concurso Público N° 01/2011, em face ao decurso do prazo de vigência do certame. Revoga-se a publicação, no que se refere à possibilidade de chamamento dos aprovados para contratação, em caso de serem reabertas as vagas previstas no Edital, não havendo preferência em outros concursos que versem sobre as respectivas vagas.

Campinas, 25 de junho de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ESCLARECIMENTO N° 01**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020****E-PROTOCOLO N° 32-58/2020****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira -Campinas/SP.Considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa **Moria Brasil Terceirização e Assessoria Empresarial Ltda.**, no dia 29/06/2020, a FJPO vem prestar o devido esclarecimento:**QUESTIONAMENTOS:**

Poderia nos esclarecer uma dúvida.

NO item 16, referente ao edital, preve CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal/fatura.* No entanto, de acordo com o artigo 5º, §3º da Lei n° 8.666/93, (Lei de Licitações), verificamos que em se tratando de pagamento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais mensais), deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada. Neste caso, nosso valor mensal é de R\$ 6.124,60 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), abaixo do valor estipulado pela Lei 8.666/93, inciso II, art 24.

Diante do exposto, considerando que o valor é bem abaixo do que consta na contextualização acima, seria possível a emissão da nota fiscal e pagamento desta forma?

Temos outro cliente, na esfera municipal e recebemos de acordo quanto essa situação. Aguardamos uma devolutiva quanto nossa solicitação.

Resposta:

Não. Referido limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, trata-se de valor anual e não mensal. Também o artigo 5º, caput, aduz que a administração no pagamento das suas obrigações deverá obedecer estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade. Além da previsão legal acima referida também há o entendimento assente jurisprudencial do Tribunal de Contas - SP.

Campinas, 29 de junho de 2020

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RATIFICAÇÃO**SEI HMMG.2020.00000429-11****RATIFICO** a contratação direta da empresa Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA - EPP, CNPJ - n° 11.192.559/0001-87, para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de camas hospitalares, para atender às demandas provocadas pela pandemia COVID-19, sendo o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 4º da Lei Federal n° 13.979/20, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR N° 21/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar n° 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/603, face às disposições inseridas no artigo 14 da Lei Complementar n° 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo n° 2230/2018. Modalidade: PP n° 04/2019. Termo de Aditamento: n° 109/2020 Contratada: OMEGA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 02.726.717/0001-40. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos automotores, do tipo utilitário e de emergência. Valor do Termo de Aditamento: R\$ 148.969,32. Prazo: 2 meses, a partir data de 04/07/2020. Assinatura: 29/05/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n°: 1683/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico n°: 021/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preço de materiais de escritório (pasta prontuário para paciente). Empresa: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 46.565.602/0001-97 Item 1 - R\$ 1,30, Item 2 - R\$ 1,30. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 29/06/2020

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR N° 22/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar n° 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/604, face às disposições inseridas no artigo 14 da Lei Complementar n° 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR N° 23/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar n° 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/605, face às disposições inseridas no artigo 14 da Lei Complementar n° 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR N° 24/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar n° 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/606, face às disposições inseridas no artigo 14 da Lei Complementar n° 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR N° 25/2020

O Ilmo. Sr. Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Complementar n° 191/18.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar 2019/10/607, face às disposições inseridas no artigo 14 da Lei Complementar n° 191/18, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 29 de junho de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar